

## **RESOLUÇÃO** N° 002/2020 - CPPGF

Altera a Resolução n° 003/2014 – CPPGF, que dispõe sobre o exame de proficiência em língua estrangeira a ser realizado pelos discentes do Curso de Mestrado em Acadêmico em Física do Programa de Pós-Graduação em Física da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física – CPPGF da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Colegiado tomada em sessão de 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do Art. 1º da Resolução n° 003/2014 – CPPGF passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*§1º O aluno deverá demonstrar proficiência em língua inglesa dentro do prazo máximo estipulado pelo Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC."*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 8 de maio de 2020.

Julio César Sagás  
Presidente do CPPGF